



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situada na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

LEI N° 1.209/2017

Itaúna do Sul/PR, 09 de outubro de 2017

**Dispõe sobre a alteração de anexos da Lei Municipal nº
1.148/2016**

**O plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR
aprovou e a Mesa Diretora da Câmara promulga o seguinte:**

Art. 1º O anexo I que dispõe sobre a especificação dos cargos e atribuições passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Onde se lê Assessor Jurídico (Servidor Público efetivo) passa a se ler Procurador do Poder Legislativo Municipal (Servidor Público Efetivo);

II – Onde se lê Secretário Parlamentar (Cargo Comissionado) passa a se ler Assessor Parlamentar (Cargo Comissionado);

III – Onde se lê Secretário da Mesa Executiva (Cargo Comissionado) passa a se ler Diretor da Câmara Municipal (Cargo Comissionado)

Art. 2º O anexo II que dispõe sobre o quadro pessoal passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente administrativo (Efetivo)	Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1.960,00
Assessor Parlamentar (Comissionado)	Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1.960,00
Diretor da Câmara Municipal (Comissionado)	Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1.960,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situada na Avenida Brasil, nº. 883

CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659 / <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Procurador do Poder Legislativo Municipal (Efetivo)	Ensino Superior Completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	20 h	R\$ 2.700,00
Contador (Efetivo)	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional da Contabilidade	20 h	R\$ 2.700,00
Zelador (Efetivo)	Ensino Fundamental	40 h	R\$ 900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no momento da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 (um) de outubro de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Poder Legislativo, 09 de outubro de 2017

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente – Poder Legislativo Itaúna do Sul/PR

CELSO INOCÊNCIO LEITE
Vice-Presidente – Poder Legislativo Itaúna do Sul/PR

ANTONIO NAVARRO GARCIA
Primeiro – Secretário – Poder Legislativo Itaúna do Sul/PR